



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XIII e XV, alínea "b", da [Lei Complementar nº 75/93](#), e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2020 (PGEA nº 1.00.000.001109/2020-61), resolve:

Autorizar o afastamento temporário das funções institucionais do Procurador Regional da República MARLON ALBERTO WEICHERT, lotado no 33º Ofício da PRR 3ª Região, para participar de reuniões do Grupo Interdisciplinar de Especialistas Independentes (GIEI), instituído pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, da Organização dos Estados Americanos - OEA, conforme acordo firmado em 12 de dezembro de 2019 com o Estado Plurinacional da Bolívia, nos períodos de 27.1 a 10.2, 22.2 a 6.3 e 15 a 26.3.2021.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 12 jan. 2021. Seção 2, p. 40.](#)